



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

JUSTCRO NOTA EXPLICATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, observância as determinações contidas na IN 40/2016 e seus anexos, Faz saber que:

Esta atual GESTÃO MUNICIPAL, ao realizar o levantamento das informações referente ao arquivo CRONOS, observou-se que no ENTE FEDERATIVO NÃO CONSTA ATO NORMATIVO À ÉPOCA que regulamentava a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Informamos que a atual Gestão não obteve informações mediante a transição de governo municipal.

Ainda em tempo informamos que a atual Gestão Municipal estará providenciando tal ato normativo para regulamentação futura, exigida nas PCA's seguintes.

São José do Calçado-ES, 22/03/ 2021.

Antonio Coimbra de Almeida
Prefeito Municipal